



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 17/2024 de autoria do Poder Legislativo,

Pentecoste-CE, 12 de abril de 2024.

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Lei nº 11/2024, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CEARÁ”.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi apresentado na Sessão Plenária do dia 08 de abril de 2024, que trata em seu Art. 1º:

Fica denominada como **Avenida; ANTONIO FERREIRA LIMA**, localizada no Loteamento da Fazenda Esperança, vizinho ao bairro Nova Jerusalém, iniciando após ao final da rua; Maria Lizete Pessoa Rocha, neste município de Pentecoste-CE.

A iniciativa do referido projeto está em conformidade com a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para legislar sobre a matéria de proteção e garantia dos monumentos públicos, conforme o art. 23, III, e o art. 30, I, da CF/88, que autoriza os municípios a legislar sobre matéria de interesse local. E com a Lei 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos.

II – DO VOTO

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 12 de abril do ano de 2024 aprovou o parecer do relator, Vereador **AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Lei nesta Egrégia Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,
12 de abril do ano de 2024.


AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR
Presidente


JOSE CÉLIO CAMPELO REGO
Membro


ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE
Membro


JOSE XAVIER FILHO
Membro